



# ANVISA

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

[Perguntas](#) | [Legislação](#) | [Contato](#) | [Serviços](#) | [Imprensa](#)

MENU

Publicador de conteúdo

[Retornar para página inteira](#)

RSS

AGROTÓXICOS

# Anvisa finaliza reavaliação toxicológica do Paraquate

Deliberação é pelo banimento do herbicida após três anos de prazo para transição.

Publicado: 19/09/2017 17:53

Última Modificação: 02/03/2018 10:15



Tweet

Compartilhar



Na Reunião Ordinária Pública desta terça-feira (19/09), a Diretoria Colegiada da Anvisa (Dicol) concluiu a reavaliação toxicológica do ingrediente ativo Paraquate, iniciada em 2008 e, desde então, estudada exaustivamente pela Agência e discutida com o setor regulado e a sociedade. A deliberação é pelo banimento do produto após três anos de prazo para transição. O Paraquate é um herbicida com uso agrícola autorizado para aplicação em pós-emergência de plantas infestantes e como dessecante em diversas culturas, incluindo algodão, milho e soja.

É importante destacar que os riscos decorrentes da utilização do produto (mutagenicidade e Doença de

Parkinson) se restringem aos trabalhadores que manipulam o produto, de forma que a população em geral não

está suscetível à exposição da substância pelo consumo de alimentos. Não há evidências de que o uso de Paraquate deixe resíduos nos alimentos.

Novas evidências científicas que, porventura, possam excluir o potencial mutagênico em células germinativas e estudos de biomonitoramento que garantissem uma exposição negligenciável ao produto poderiam levar à revisão da decisão da Agência em relação ao banimento. No entanto, na ausência da disponibilização desses dados, até o momento, não há respaldo legal para a manutenção da comercialização do produto no país.

O prazo concedido até o completo banimento do produto, de três anos, poderá permitir a apresentação dessas novas evidências. Também poderá auxiliar a minimizar os altos impactos econômicos, agrônômicos e ambientais da medida, considerando, principalmente, a alta eficiência do produto, seu baixo custo, sua característica de não causar resistência em ervas daninhas e suas vantagens ambientais por permitir a adoção do sistema de plantio direto.

Apesar do prazo concedido para o banimento, foram realizadas medidas restritivas imediatas para garantir a proteção dos trabalhadores. Apenas a aplicação por trator de cabine fechada será permitida, buscando reduzir ao máximo a exposição dos usuários ao produto. Será proibida a sua utilização em diversas culturas e na modalidade como dessecante, além de diversas outras medidas como ações de orientação e treinamento aos usuários, alterações nos rótulos e bulas e a proibição da comercialização de embalagens com volume menor de 5 litros.

Com a implementação de todas essas medidas, se espera minimizar ao máximo a exposição ao produto, garantindo a proteção à saúde dos usuários até a finalização do prazo de transição estabelecido pela norma.

Para mais detalhes, [clique aqui](#) para acessar o voto proferido pelo diretor relator do tema.

Quer saber as notícias da Anvisa em primeira mão? Siga-nos no Twitter [@anvisa\\_oficial](#) e Facebook [@AnvisaOficial](#)

[▲ Voltar para o topo!](#)